

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1848, de 24 de fevereiro de 2026.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Dinéia Pezzin Arrivabeni, doravante denominada EMEITI Dinéia Pezzin Arrivabeni, integrante da Rede Municipal de Ensino de Marilândia/ES, destinada ao atendimento de crianças da Educação Infantil, em regime de tempo integral.

**Artigo 2º.** A unidade escolar atualmente denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Angelo Bravin (EMEIEFTI Angelo Bravin) passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Angelo Bravin (EMEFTI Angelo Bravin), mantida sua finalidade, organização pedagógica e administrativa no âmbito do Ensino Fundamental em Tempo Integral.

**Artigo 3º.** A criação da unidade escolar de que trata o art. 1º e a alteração de denominação prevista no art. 2º decorrem da reorganização administrativa e pedagógica das etapas de ensino, em razão da edificação do prédio escolar em blocos distintos e da necessidade de adequação à legislação educacional vigente.

**Artigo 4º.** Ficam alteradas, exclusivamente quanto à organização administrativa e à denominação das unidades escolares, as disposições constantes da Lei Municipal nº 486, de 13 de abril de 2004, no que forem incompatíveis com o disposto nesta Lei. Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.679, de 12 de abril de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\* Data: 24/02/2026 16:41:24

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 24/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
24/02/2026 16:48:02*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo**Data Publicação**O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 24/02/2026*Gilmara Passamani Perolra*  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA